

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 070/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.004.672-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO GUANANDI, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - CR 948.764/2023, OPERAÇÃO 1.089.842-75.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA.**DATA:** 11.08.2026, ÀS 08:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 31/162.002/2025**OBJETO:** Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de implantação, manutenção e conservação de sinalização horizontal, vertical e semafórica nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião, comprovar documentalmente as condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no art. 18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.

LOTE 1 - ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
LOTE 2 - MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo Aditivo de Credenciamento nº 144/2025/DETRAN-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 15 de agosto de 2026, páginas 27 e 28, por ter sido publicado indevidamente (NUP 31.028.317-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**AVISO DE LEILÃO 2026000000483****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Dourados, Nioaque, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 06/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 21/08/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 62 lotes de veículos, sendo 49 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Amazonas, nº 203, Monte Castelo, CEP 79022-280, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000483 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, NIOAQUE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12196 de 24/06/2026, 12214 de 06/07/2026, 12214 de 07/07/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Hércules Valazuela Coutinho** (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **06/08/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 21/08/2026** a partir das **16h00 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 e 20 de agosto de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.hcleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente

do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 202623947-6 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CNPJ): 51.103.444/0001-93, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado

em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Hércules Valazuela Coutinho**, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Amazonas, nº 203, Monte Castelo, CEP 79022-280.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À GEDEST – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000483.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as

11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R078308	MC35E-8078308	2.208,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR560801	JC41E2C560801	2.177,00
30	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR051491	KC22E0H051506	3.111,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0045882	E3L4E-045885	2.050,00
47	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	9C6RE2140L0006766	E3T8E-026562	2.902,00
51	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	9C2HC1410DR006128	HC14E1D006128	2.275,00
55	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R863790	JA04E26863790	1.753,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	LR/DISC SPT TD4 SE	2017/2017	VERDE	99JCA2BN2HT201875	160913W0554204DTD	24.030,00
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17106G72962145	178F1011*7504573*	5.303,00
3	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	BRANCA	9BGRD08X03G209783	6V0000005	3.176,00
4	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	PRATA	9BGSB19N03B186292	4J0007789	3.425,00
5	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	PRATA	9BGSC19Z02B139254	NL0082563	3.246,00
6	GM/CORSA SEDAN JOY	2006/2007	CINZA	9BGXL19607C109482	H70027109	4.716,00
9	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005/2005	PRATA	93YJA15255J609959	K4MN776Q001063	4.014,00
10	VW/FOX 1.0 GII	2011/2012	PRATA	9BWAA05Z0C4031812	CCNA54337	7.564,00
11	VW/GOLF	2000/2001	PRETA	9BWCA01J814009000	AKL718601	5.982,00
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	9C2MC35007R021477	MC35E-7021477	2.121,00
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R097771	JC41E29097771	2.024,00
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR060533	JC41E2A060533	2.081,00
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR436327	JC41E1B436327	2.130,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR502369	KC16E7D502369	2.667,00
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR588363	KC16E7B588363	1.764,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R100537	KC15E39100537	2.494,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R025945	KC08E28025945	2.380,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	9C2KC15309R022221	KC15E39022221	2.500,00
26	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR150024	KC22E0L150066	3.424,00
27	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR125939	KC22E0L125996	3.413,00
28	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR515163	KC22E0R514850	4.253,00
29	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR030297	KC22E0K030308	3.302,00
31	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR018175	KC25E0N018141	3.550,00
32	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2210RR080305	KC22E1R080413	4.599,00
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR211616	KC16E8F211616	3.165,00
37	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	PRETA	9C2KD04309R008445	KD04E39008445	2.222,00
38	HONDA/XRE 190	2020/2020	AZUL	9C2MD4100LR002603	MD41E0L002608	4.336,00
39	KAWASAKI/NINJA 300	2013/2014	VERDE	96PEXHA1XEF500456	EX300AES04503	4.272,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0032818	E3C9E-032732	1.650,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090039621	E3C8E-039614	1.567,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090037250	E3C8E-037263	1.569,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0095646	E3D1E-095649	1.602,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0092015	E3D1E-092021	1.604,00
48	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E006590	G3B9E-009418	2.674,00
49	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2023	AZUL	9C6RG3850P0035265	G3F7E-098751	3.681,00
50	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR008707	HC14E2D008707	2.520,00
54	HONDA/BIZ 125	2023/2023	BRANCA	9C2JC4830PR135290	JC48E3P134820	3.867,00
56	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR084691	NC43E1A084691	2.795,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	AZUL	9C2KC2210MR107327	KC22E1M107194	3.812,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R102677	MC35E-8102677	2.199,00
58	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R047113	JC30E75047113	1.818,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0070244	E3C8E-070248	1.679,00
60	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R120871	JC42E29120871	2.023,00
61	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA0520A4000184	CCN779301	6.737,00
62	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05WX7P043517	BNW176443	3.905,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR117583	JC25E-V117583	1.484,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1650ER501793	KC16E5E501793	2.654,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	2007/2008	PRATA	KNAJE552387504094	G4GC7H710186	7.717,00
8	RENAULT/SANDERO EXP 16	2008/2009	PRATA	93YBSR1TH9J131403	K7MJ714Q030350	6.087,00

12	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	PRETA	9C2KC2200SR275648	KC22E0S275982	4.617,00
33	HONDA/CG 160 TITAN	2025/2025	PRETA	9C2KC2210SR065592	KC22E1S065614	4.973,00
35	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	9C2KC2210GR043180	KC22E1G043185	3.149,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0012272	E3G8E-012273	1.704,00
52	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR040925	JC70E0J040930	2.951,00
53	HONDA/BIZ 125	2022/2022	BRANCA	9C2JC4830NR056091	JC48E3N056113	3.569,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000475

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Coxim, Dourados, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Sidrolândia, Terenos, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 06/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 21/08/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 45 lotes de veículos, sendo 55 motocicletas e 39 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Amazonas, nº 203, Monte Castelo, CEP 79022-280, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000475 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TERENOS/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12126 de 13/04/2026, 12150 de 08/05/2026, 12171 de 28/05/2026, 12175 de 02/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12207 de 19/06/2026, 12214 de 06/07/2026, 12214 de 07/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 20/07/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de